

**MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 35.3.0063957-0

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração  
realizada no dia 23 de dezembro de 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, às 17:00 horas, eletronicamente, conforme permissivo contido no artigo 15, parágrafo 3º do seu Estatuto Social.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º do seu Estatuto Social, consignando-se a observância dos requisitos ali estabelecidos.

**MESA:** Presidente: Roberto Pedote; Secretária: Renata Silva Vaz.

**ORDEM DO DIA:** a presente reunião tem como objetivo discutir e deliberar sobre a proposta de declaração de juros de capital (“JCP”) próprios referentes ao 4º trimestre do exercício de 2024, no valor de R\$ 51.915.538,90 (cinquenta e um milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

**DELIBERAÇÕES:** após análise e discussão da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas decidiram aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de declaração de juros sobre capital próprio (“JCP”) referente ao quarto trimestre de 2024, a ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2024, no valor total R\$ 51.915.538,90 (cinquenta e um milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). O JCP será creditado aos acionistas no dia 15 de janeiro de 2025, e terá como data-base de cálculo a posição acionária de 30 de dezembro de 2024 (*record date*), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 2 de janeiro de 2025 inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex” JCP. O valor bruto por ação estimado nesta data do JCP a ser pago é equivalente a R\$ 0,228775575, podendo ser alterado em virtude do programa de recompra vigente, com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor, excetuados dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pela Secretária em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do

Estatuto Social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito. Mesa: Roberto Pedote - Presidente e Renata Silva Vaz – Secretária. Conselheiros presentes: Francisca Kjellerup Nacht, Roberto Pedote, Eduardo Luiz Wurzmann, Ana Lucia M. Caltabiano, Juan Jorge Eduardo Oxenford, Marise Ribeiro Barroso, Pedro Henrique Chermont de Miranda e Sebastian Agustin Villa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

---

Renata Silva Vaz  
Secretária